



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ao analisar o processo em epígrafe, vimos em resposta aos pedidos de esclarecimentos feitos pela empresa PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, referente ao edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 043/2017/CPCL/DPE/RO** conforme descrito abaixo:

- 1. Questionamento:** ITEM: 1.5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Garantia mínima de 12 (doze) meses. A comprovação deverá ocorrer através de documentação do fabricante de domínio público, sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor; Todos os componentes instalados ou integrados dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. QUANTO AO ITEM CITADO ACIMA, PODEREMOS (FORNECEDOR) EMITIR UMA DECLARAÇÃO ONDE COMPROVAMOS QUE A Garantia mínima SERÁ de 12 (doze) meses ???

**Resposta:** Sim, está correto o entendimento. Tal afirmação pode ser vislumbrada no item 11.2 e demais do Edital.

- 2. Questionamento:** E SERÃO ACEITOS PRODUTOS SIMILARES/COMPATÍVEIS? COM EXCEÇÃO DO ITEM: TONER IMPRESSORA SAMSUNG M-3375.ORIGINAL DO FABRICANTE SAMSUNG?

**Resposta:** Sim, está correto. Tal afirmação pode ser vislumbrada no item 3.1 e demais do Termo de Referência.

Porto Velho - RO, 14 de março de 2018.

**Ricardo José Gouveia Carneiro**  
Pregoeiro da CPCL/DPE/RO